

**LEI Nº 475/2026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2026, por Superávit Financeiro no Valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para adequação de novas Fontes de recursos do FUNDEB ETI e Dá Outras Providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por anulação de Dotação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 460/2025, de 27/11/2025, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), conforme discriminado abaixo:**

**06.000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.2009.2093-EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- ETI**

3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas .....206.000,00  
3191.13- Obrigações patronais .....76.000,00

**TOTAL R\$: .....282.000,00**

Fonte de Recursos- 25460000--Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

**Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei o Sperávit Financeiro do exercício Anterior apurado na Fonte-25460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, de acordo com o Art.43º da lei federal 4.320/64.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 23 de março de 2026.**

*Soraya Ferreira Sales da Cunha*  
**SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**  
Prefeita

